

PORTARIA Nº 1678, de 28 de novembro de 2016
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IX, do Decreto Estadual nº 45.800/2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 46.969, de 14 de março de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002.RESOLVE:Art. 1º Designar a servidora THAIS ASSIS MORAES, CPF: 092.616.076-16, MASP: 1.310.083-9 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370003 – BOM DESPACHO, em substituição ao titular, no período de 12/12/2016 a 23/12/2016, observadas as disposições legais pertinentes.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.
Marcelio de Sousa Magalhães, Diretor-Geral.

28 901160 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral
Marcelio de Sousa Magalhães

ATO Nº 376/2016 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Nome	MASP	Nº Quinq	A partir de:
DANILO LOPES SOUSA	0932791-7	4º	15/11/2016
DILMA BORGES SANTOS ALVES	1017050-4	7º	22/11/2016
DIMAS CARDOSO LACERDA	1016911-8	9º	18/11/2016
HERBERT VARGAS MUNAIER	1017655-0	4º	18/11/2016
JACINTO DE OLIVEIRA NUNES	0903435-6	6º	24/11/2016
VALMIR MENDES RODRIGUES	1017659-2	4º	16/11/2016

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 511/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO- GERAL, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução nº 069, de 30 de julho de 2013, justifica, nos termos do artigo 9º, XII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c o Decreto nº 46.754 de 12 de maio de 2015, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	7.000.740-3	GTED-3	Responsável pela análise, desenvolvimento e manutenção dos sistemas da Defensoria Pública, assim como pela integração com demais sistemas pertinentes a atividades executadas pela Defensoria Pública de Minas Gerais como, por exemplo, o PJE (Processo Judicial Eletrônico).	Apoio à Administração Pública

25 901072 - 1

Deliberação nº 019/2016

Dispõe sobre a revisão do Anexo I, da Deliberação 011/2009, relativamente à Defensoria de Ubá.
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/10 e na Lei Complementar Estadual nº 65, artigo 28, inciso I, reunido em sua 7ª sessão extraordinária de 2016, realizada em 22 de novembro, DELIBERA, à unanimidade, por INDEFERIR o pedido formulado no procedimento nº 017/2016, de alteração da Deliberação nº 011/2009, para aumentar o quantitativo de cargos de defensores públicos na Defensoria Pública da comarca de Ubá.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.
Christiane Neves Procópio Malard
Presidente do Conselho Superior

28 901604 - 1

Deliberação nº 018/2016

Dispõe sobre o Regimento Interno das Câmaras de Estudos.
O Conselho Superior da Defensoria Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso I e fundamento no artigo 79, inciso XXII, da Lei Complementar nº. 65, de 16 de janeiro de 2003, conforme decisão extraída da 7ª sessão extraordinária de 2016, realizada no dia 22 de novembro, à unanimidade, delibera instituir o Regimento Interno das Câmaras de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

TÍTULO I

Da natureza, dos princípios e das finalidades

Capítulo I

Da natureza

Art. 1º. As Câmaras de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, formadas por Defensores Públicos, é um colegiado que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, conforme Resolução n. 137, de 18 de setembro de 2015 e regulamentada por meio das Deliberações n. 22, de 10 de dezembro de 2015 e n. 10, de 14 de maio 2016.

Capítulo II

Dos princípios

Art. 2º. São princípios norteadores das Câmaras de Estudos:
I - A garantia das prerrogativas dos membros da Defensoria Pública e a criação de critérios mínimos de atuação, com respaldo no princípio do interesse público;
II - A efetivação das disposições dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e das legislações infraconstitucionais;
III - A promoção e a proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana, em atenção ao devido processo legal.

Capítulo III

Das finalidades

Art. 3º. As Câmaras de Estudos têm por finalidades:

I - Fortalecer a Defensoria Pública nas diversas áreas, visando à defesa da autonomia e independência funcionais, por meio da divulgação de enunciados/teses e estratégias de atuação, a todos os Defensores Públicos do Estado, bem como, por meio de sugestões de atuação/normatização aos órgãos da Defensoria Pública, inclusive aos da Administração Superior;
II - Promover e incentivar o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, por meio da divulgação de pareceres, estudos, enunciados e notas técnicas, visando ao aprimoramento das atribuições institucionais e à uniformidade de entendimentos e de teses jurídicas;
III - Apresentar e acompanhar propostas de elaboração, de revisão e de atualização legislativas, relativas a temas afetos às respectivas Câmaras, nas três esferas de governo;
IV - Participar de eventos institucionais destinados à capacitação dos membros da Defensoria Pública, relativamente a temas afetos às Câmaras de Estudos, juntamente com as Coordenadorias de Capacitação e de Desenvolvimento Institucional;
V - Auxiliar a Defensoria Pública-Geral e a Corregedoria-Geral, sempre que necessário, incluindo as comissões temáticas do Condege, por meio da elaboração de pareceres/estudos sobre temas afetos às Câmaras;
VI - Auxiliar o Conselho Superior da Defensoria Pública, sempre que necessário, em relação à normatização interna, por meio de pareceres/estudos, relativos à temática das respectivas Câmaras de Estudos.

TÍTULO II

Do Funcionamento, da Estrutura e da Comunicação

Capítulo I

Do funcionamento

Art.4º. As Câmaras de Estudos, por intermédio de seus membros integrantes, deverão participar, semestralmente, de reuniões gerais, organizadas e presididas pelo Coordenador-Geral da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, na forma presencial ou virtual,

ATO Nº 377/2016 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, referente ao 6º quinquênio ao servidor:

Nome	MASP	A partir de:
JACINTO DE OLIVEIRA NUNES	0903435-6	26/11/2016

25 901024 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DEER/MG: Concede, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3379, publicada no “Minas Gerais” de 24 de abril de 2015, Adicional de Periculosidade ao servidor João Abadio de Resende, Masp 1031633-9 no período de 28/11/2016 a 31/12/2016.

25 901048 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de Estudos, além de apoio logístico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, juntamente com os demais órgãos da Administração Superior.

Art. 19. Os atos de comunicação deverão ser feitos preferencialmente por meio eletrônico.

TÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 20. As hipóteses não previstas expressamente neste Regimento Interno serão objeto de análise e deliberação em reunião geral prevista no artigo 4º, com posterior comunicação ao Conselho Superior, para fins de aprovação.

Art. 21. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro 2016.

Christiane Neves Procópio Malard
Presidente do Conselho Superior

28 901603 - 1

RESOLUÇÃO N. 203/2016

Dispõe sobre a dispensa e designação de Defensores Públicos para o exercício da função de Coordenação Local da Defensoria de Vespasiano-MG.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, incisos XII, XVI, alínea “d”, e em observância ao disposto no art. 42, *caput*, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no art. 10 da Deliberação nº 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a Defensora Pública Romana Costa Luiz de Almeida, Madep 738, das funções de Coordenadora Local da Defensoria de Vespasiano-MG.

Art. 2º. Designar o Defensor Público Leonardo Bicalho de Abreu, Madep 857, para exercer as funções de Coordenador Local da Defensoria de Vespasiano-MG.

Art. 3º. Dispensar, a pedido, o Defensor Público Leonardo Bicalho de Abreu, Madep 857, das funções de Coordenador Local Substituto da Defensoria de Vespasiano-MG.

Art. 4º. Designar o Defensor Público Bruno Freire de Jesus, Madep 872, para exercer as funções de Coordenador Local Substituto da Defensoria de Vespasiano-MG.

Art. 5º. A função de coordenação será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

28 901607 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 017/2016

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 34, inciso V, da LCE nº 65/03 e art. 2º, § 2º, da Deliberação nº 005/2005 e fundamento no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 0982.1910.2016.0.004/Procedimento nº 032/16/CSDP, atendendo a requerimento da Corregedoria-Geral, reunido em sua 7ª sessão extraordinária de 2016, no dia 22 de novembro, DELIBERA:

Art. 1º. Suspender pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do PAD nº 0982.1910.2016.0.004 (16.11.16), o estágio probatório do defensor público FMF, por maioria.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.

Christiane Neves Procópio Malard
Presidente do Conselho Superior

28 901602 - 1

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, a Defensora Pública:
0614, Maria Angélica Feliciano Barreiros, Defensor Público de Classe Intermediária, por 28 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 22/11/16.

28 901372 - 1

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) Defensor (es) Público(s):

0207, Alexander Cintra da Silva Souza, Defensor Público de Classe Especial, por 12 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 05/12/16.
0694, Emília Eunilce Alcaraz Castilho, Defensor Público de Classe Intermediária, por 21 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 10/11/16.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) Defensor(es) Público(s):

ATO Nº 512/2016

0764, Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/16.
ATO Nº 513/2016

0132, João Helton Barbosa, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/16.
ATO Nº 514/2016

0717, Thaisa Amaral Braga Falleiros, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/16.

28 901339 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO Nº10/2016

Súmula da milésima noningentésima vigésima segunda reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2016.1.Graciele Mendes de Souza Xavier-Negaram provimento.

onde-se lê: Negaram provimento.

Leia-se: Não conheceram da reclamação.

1-Súmula da milésima noningentésima vigésima terceira reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2016, presidida pelo Procurador de Estado Dr. Paulo da Gama Torres e secretariada pela Srta. Lucilene Custódia Siuves. Presentes os Conselheiros Nancy de Oliveira Ferraz Chaves, Patricia Mara Gobbo de Oliveira, Jussara Kele Araujo Valadares, Fabiola de Souza Elias, Solange Irene Henrique de Melo e Naldi Joviano dos Santos.1.Antônio Carlos Nascimento Eduardo-Não conheceram da reclamação.2.Abel Silvério da Silva Júnior-Negaram, maioria de votos.3.Aleice Moreira Garcia da Silva-Deram provimento parcial.4.Fabiane Jacqueline dos Santos-Negaram provimento.5.Rosana Helena Pinto Sousa e outros servidores-Negaram provimento às reclamações de Rosana Helena Pinto Sousa e Gustavo Cota e não conheceram das reclamações de Heliangela Fajardo e Dayse Martins Garzedin Moreira.

2-Pauta para a milésima noningentésima vigésima quarta reunião ordinária a realizar-se em 01 de dezembro de 2016, sala de reunião do 7º andar, da sede da Advocacia-Geral do Estado localizada na Rua Espírito Santo nº 495.1.Processo 01299451080.7-Edgar Khouri-Conselheira Nancy Ferraz.2.Processo 755361080.9-Silvio Piragibe Portugal Tambasco-Conselheira Solange Irene.3.Processo 133971080.0-Odete Mendes-Conselheira Naldi Joviano.4.Processo 430241080.6-Luiz Vidigal Pires-Conselheiro Naldi Joviano.5.Processo 1375571080.8-Carlos Alexandre Godoy Rezende-Conselheira Solange Irene.

28 901437 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 25/2016

Sindicância Administrativa. Comissão Sindicante: Procuradores do Estado ROGÉRIO ANTÔNIO BERNACHI (Presidente), RAFAEL ASSED DE CASTRO e MARIA ELISA DE PAIVA RIBEIRO SOUZA BARQUETTE. Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016.

JAIME NÁPOLES VILLELA
CORREGEDOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

28 901117 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 24/2016

Sindicância Administrativa. Comissão Sindicante: Servidores do Estado JANAINA SOARES SIQUEIRA (Presidente), NATALIA DE OLIVEIRA JACOB SOUZA e MARIA CAROLINA SILVA VALENTE. Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.

JAIME NÁPOLES VILLELA
CORREGEDOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

28 901520 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

PMMG/16RPM/28BPM-Extrato das Soluções das Portarias nº 001/2016 e 002/2016, Processo Administrativo Disciplinar. O TEN CEL PM, Comandante do 28º BPM, no uso da sua competência delegada por meio dos Artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, RESOLVE aplicar inciso I Art 244 Lei Est 869/52 à ASPM – 1A Luciana Marcelino Pereira, MASP 167.133-8, lotada na Secretaria-28ºBPM. E aplicar inciso I Art 244, inciso I art 99 Lei Est 869/52 com desconto de três dias de vencimentos ao ASPM – 1A Fábio Santana dos Reis, MASP 166.024-0, lotado na Seção de Transportes-28-ºBPM. Unai-MG, 11 de outubro de 2016.

28 901134 - 1

18º RPM/12º BPM

O TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO 12º BPM, no uso das atribuições legais, designa, por motivos curriculares, nos termos do Art. 1º, 2º e 7º da Lei Nº 20.010 de 05/01/2012 c/c o parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto Nº 42.672 DE 17Jun02, Art. 197 da Resolução 4210 de 24 de Abril de 2012, os (as) Professor (as) abaixo discriminados (as), doravante denominado (a) designado (a), o qual observará, também, as condições constantes neste ato: - Contrato Nº 08/2016 – Ana Paula De Fátima Coelho, RG MG 6.202.740 – Disciplina: Direito Civil – Total de carga horária: 60 horas/aula, período de 21/11/2016 a 10/03/2017; - Contrato Nº 09/2016 – Marcos De Sousa Pimenta, RG MG 6.825.774 – Disciplina –Direito Processual Penal – Total de carga horária: 60 horas/aula, período de 22/11/2016 a 07/03/2017.

28 901284 - 1

PMMG/CTPM/BH - EXTRATO DE PORTARIA CTPM/BH Nº162.748/2016-CTPM-BH, aplicação de pena disciplinar de REPRESENTAÇÃO ao nº 103.958.5, servidor Civil K.P.O, nos termos da Lei 869/1952. Colégio Tiradentes, 04 de novembro de 2016.

28 901082 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Portaria DG N º 574 /2016

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Dispensar Thalita Beatriz França dos Santos do cargo de provimento em comissão DAI-17, de recrutamento amplo, código SM1100044, deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de novembro de 2016, devendo a Divisão de Recursos Humanos e Logística adotar as providências decorrentes.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
(a) Márcio dos Santos Cassavari, Cel PM QOR - Diretor-Geral

25 900649 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Torna sem Efeito
Torna sem efeito no MG de 24/11/2016;
MASP.386.032-7, Cynthia Bachmann.
Torna se efeito o afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 19/10/2016.
Motivo: por ter sido publicado erroneamente.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Leticia Baptista Gambaoge Reis
Delegada Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

25 901045 - 1

RESOLUÇÃO Nº 7.894, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre delegação de competência para assinatura de contratos e convênios no âmbito da Polícia Civil, bem como dá outras providências.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 22, X, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Considerando a diretriz institucional de Desconcentração da Gestão que visa conferir maior autonomia, a partir de níveis adequados, aos Departamentos de Polícia Civil, Delegacias Regionais de Polícia Civil e demais unidades da linha intermediária da PCMG, Resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças para celebrar e assinar instrumentos de contratos e convênios, bem como termos de apostilamento, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica delegada competência ao Diretor de Aquisições, Contratos e Convênios para assinar Atos de Ratificação, cujos procedimentos sejam instruídos pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF.

Art. 3º O § 2º do art. 3º da Resolução nº 7.468, de 20 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º É admitida a delegação dos atos previstos no caput e no § 1º a Delegado de Polícia titular de unidade da estrutura formal do DETRAN/MG.” (nr)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2016.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

25 901046 - 1